



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.125/2014

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO
DECRETO Nº 7.536/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de janeiro de
2013.

- **CONSIDERANDO** o OF.SEMUS/Nº 1.029/2013, protocolado
sob nº 10.570 do dia 03 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **02.01.2014 a 31.12.2014**, o
prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.536/2013 de 23 de Janeiro de 2013, que nomeia a **SRª
PAMELA DEUTZ NEVES DIAS**, para ocupar o Cargo de Médico Plantonista 12 horas, em
Designação Temporária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal
de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 02 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal